



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 60

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1401

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3.2.1.1. 00 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS

F.P. 01.01.001-2 001 Cr\$ 6.000.000,00

5. DEPTº DE ED.CULT.ESP.TURISMO

5.1 Divisão Educação

3.1.2.0 00 MATERIAL CONSUMO

F.P. 08.42.427-2 003 (al.nutrição) Cr\$ 1.500.000,00

8. DEPTº OBRAS E SERV.MUNICIPAIS

8.1 Divisão Obras e Serviços

4.1.1.0 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.P. 10.57.316-1 014 (Constr.Casa Popular) Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 8.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com recurso a que alude o inciso II do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Piquete

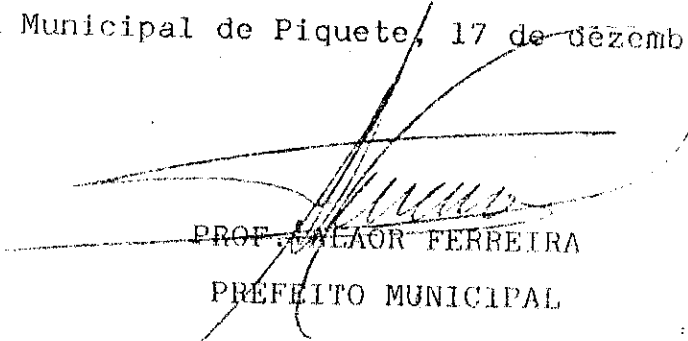
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 64

LIVRO DE LEIS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 17 de dezembro de 1991.


PROF. ERALDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA

Diretor de Planejamento
e Administração